

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 013/2025 - SME

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES E A EMPRESA MACHADO ARMARINHOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Executiva de Gestão Administrativa e Financeira da Educação da Pasta, Sra. **JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO**, nomeada através do Ato nº 0020/2025, publicado no DOM de 03/01/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia AL 115, nº 2502, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57604-595, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.174.062/0001-88, neste ato legalmente representado pelo Sr. **IVSON MACHADO DE ARRUDA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 012/2025 - ARPCorp, oriunda do Processo Administrativo nº 103.2024.PE.032.EPC.SAD**, e, ainda, na proposta de preços do **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, a fim de atender à necessidade dos serviços da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo Administrativo, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO 01 (75%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APONTADOR PARA LÁPIS - COM UM FURO E PORTA RESÍDUOS.	UND	150	R\$ 0,73	R\$ 109,50
8	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO (DEPOIS DE MONTADA)14CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA X 36CM DE COMPRIMENTO.	UND	450	R\$ 5,63	R\$ 2.533,50
9	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 395MM X 180MM X 227MM.	UND	450	R\$ 6,03	R\$ 2.713,50
10	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA - 100% LÁTEX, BEGE OU AMARELA, Nº18, LARGURA MÍNIMA 2MM, COM CAPACIDADE DE ABRAÇAR 30CM DE DIÂMETRO SEM ROMPER.EMBALAGEM COM 110 UND.IMPRESSO: DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE COM PELO MENOS 2/3 DA VALIDADE POR VENCER, EM EMBALAGEM LACRADA, PRÓPRIA DO PRODUTOR, QUE GARANTA A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE.	UND	22	R\$ 3,65	R\$ 80,30

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO E ALMOFADA NA COR AZUL - EMBALAGEM COM 30 ML.	UND	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
23	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO E ALMOFADA NA COR PRETA - EMBALAGEM COM 30 ML.	UND	15	R\$ 6,60	R\$ 99,00
GRUPO 02 (25%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APONTADOR PARA LÁPIS - COM UM FURO E PORTA RESÍDUOS.	UND	50	R\$ 0,73	R\$ 36,50
8	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO (DEPOIS DE MONTADA) 14CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA X 36CM DE COMPRIMENTO.	UND	150	R\$ 5,63	R\$ 844,50
9	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 395MM X 180MM X 227MM.	UND	150	R\$ 6,03	R\$ 904,50
10	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA - 100% LÁTEX, BEGE OU AMARELA, Nº18, LARGURA MÍNIMA 2MM, COM CAPACIDADE DE ABRAÇAR 30CM DE DIÂMETRO SEM ROMPER. EMBALAGEM COM 110 UND. IMPRESSO: DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE COM PELO MENOS 2/3 DA VALIDADE POR VENCER, EM EMBALAGEM LACRADA, PRÓPRIA DO PRODUTOR, QUE GARANTA A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE.	UND	10	R\$ 3,65	R\$ 29,20
22	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO E ALMOFADA NA COR AZUL - EMBALAGEM COM 30 ML.	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
23	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO E ALMOFADA NA COR PRETA - EMBALAGEM COM 30 ML.	UND	5	R\$ 6,60	R\$ 33,00
GRUPO 07 (75%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BORRACHA PONTEIRA - PARA LÁPIS GRAFITE.	UND	225	R\$ 0,13	R\$ 29,25
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA (1.0), NA COR AZUL - CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO SEXTAVADO, TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO EM ALTO RELEVO NO CORPO. CARGA: TUBO PLÁSTICO REMOVÍVEL PELA PARTE INFERIOR DO TUBO APROXIMADO DE 130,5 MM, PONTA DE LATÃO ESFERA EM TUNGSTÊNIO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	3.000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA (1.0), NA COR PRETA - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO SEXTAVADO, TAMPAS EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO EM ALTO RELEVO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA, TUBO PLÁSTICO REMOVÍVEL PELA PARTE INFERIOR DO TUBO APROXIMADO DE 130,5 MM, PONTA DE LATÃO ESFERA EM TUNGSTÊNIO. COMPOSIÇÃO; RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	3.000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA (1.0), NA COR VERMELHA - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO SEXTAVADO, TAMPAS EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO EM ALTO RELEVO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA, TUBO PLÁSTICO REMOVÍVEL PELA PARTE INFERIOR DO TUBO APROXIMADO DE 130,5 MM, PONTA DE LATÃO ESFERA EM TUNGSTÊNIO. COMPOSIÇÃO; RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	2.250	R\$ 0,72	R\$ 1.620,00
11	LÁPIS GRAFITE HB Nº 2 - CORPO EM MADEIRA NATURAL PINTADA, IMPRESSO A MARCA E SUAS CARACTERÍSTICAS (DUREZA) MEDINDO 170MM. LIMITE MÁXIMO DE TOXICIDADE DE BÁRIO ADMITIDO NA TINTA QUE O ENVOLVE.	UND	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
13	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE NA COR AMARELA - PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE 2 TRAÇOS, CORPO EM PLÁSTICO E TAMPAS COM PRESILHA. COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO DOMATERIAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	450	R\$ 1,10	R\$ 495,00
15	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE NA COR ROSA - PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE 2 TRAÇOS, CORPO EM PLÁSTICO E TAMPAS COM PRESILHA. COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO DOMATERIAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	450	R\$ 1,10	R\$ 495,00
16	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE NA COR VERDE - PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE 2 TRAÇOS, CORPO EM PLÁSTICO E TAMPAS COM PRESILHA. COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO DOMATERIAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	450	R\$ 1,10	R\$ 495,00
20	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - NAS CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO, LÁPIS COM CORPO CILÍNDRICO, EM PLÁSTICO COM TAMPAS, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E ALTA QUALIDADE. SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA: 2 MM. PONTA: ACRÍLICO DE 4 MM. EMBALAGEM - ALTURA 6,2 CM; COMPRIMENTO 13,2 CM; LARGURA 8,00 CM. - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1.500	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRUPO 08 (25%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BORRACHA PONTEIRA - PARA LÁPIS GRAFITE.	UND	75	R\$ 0,13	R\$ 9,75
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA (1.0) , NA COR AZUL - CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO SEXTAVADO, TAMP A EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO EM ALTO RELEVO NO CORPO. CARGA: TUBO PLÁSTICO REMOVÍVEL PELA PARTE INFERIOR DO TUBO APROXIMADO DE 130,5 MM, PONTA DE LATÃO ESFERA EM TUNGSTÊNIO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA (1.0), NA COR PRETA - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO SEXTAVADO, TAMP A EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO EM ALTO RELEVO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA, TUBO PLÁSTICO REMOVÍVEL PELA PARTE INFERIOR DO TUBO APROXIMADO DE 130,5 MM, PONTA DE LATÃO ESFERA EM TUNGSTÊNIO. COMPOSIÇÃO; RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA (1.0), NA COR VERMELHA - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE FORMATO SEXTAVADO, TAMP A EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO EM ALTO RELEVO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA, TUBO PLÁSTICO REMOVÍVEL PELA PARTE INFERIOR DO TUBO APROXIMADO DE 130,5 MM, PONTA DE LATÃO ESFERA EM TUNGSTÊNIO. COMPOSIÇÃO; RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	750	R\$ 0,72	R\$ 540,00
11	LÁPIS GRAFITE HB Nº 2 - CORPO EM MADEIRA NATURAL PINTADA, IMPRESSO A MARCA E SUAS CARACTERÍSTICAS (DUREZA) MEDINDO 170MM. LIMITE MÁXIMO DE TOXICIDADE DE BÁRIO ADMITIDO NA TINTA QUE O ENVOLVE.	UND	1.000	R\$ 0,28	R\$ 280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE NA COR AMARELA - PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE 2 TRAÇOS, CORPO EM PLÁSTICO E TAMPA COM PRESILHA. COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO DOMATERIAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
15	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE NA COR ROSA - PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE 2 TRAÇOS, CORPO EM PLÁSTICO E TAMPA COM PRESILHA. COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO DOMATERIAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
16	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE NA COR VERDE - PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE 2 TRAÇOS, CORPO EM PLÁSTICO E TAMPA COM PRESILHA. COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO DOMATERIAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
20	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - NAS CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO, LÁPIS COM CORPO CILÍNDRICO, EM PLÁSTICO COM TAMPA, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E ALTA QUALIDADE. SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA: 2 MM. PONTA: ACRÍLICO DE 4 MM. EMBALAGEM - ALTURA 6,2 CM; COMPRIMENTO 13,2 CM; LARGURA 8,00 CM. - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
GRUPO 09 (75%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	COLA TIPO ESCOLAR - LÍQUIDA, BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 40 G, ATÓXICA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL, BICO APLICADOR, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	112	R\$ 1,57	R\$ 175,84
12	CORRETIVO - A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, INODORO, FRASCO COM 18ML. O PRODUTO DEVE POSSUIR COBERTURA SUFICIENTE PARA OCULTAR TOTALMENTE QUALQUER TIPO DE ESCRITA SOBRE O PAPEL, PERMITINDO BOA ESCRITA SOBRE ELE EM POUCOS MINUTOS.	UND	75	R\$ 1,75	R\$ 131,25
15	ESTILETE DE PLÁSTICO - COM LÂMINA DE 18MM, DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	22	R\$ 1,54	R\$ 33,88
16	EXTRATOR DE GRAMPO - EM METAL, NO FORMATO ESPÁTULA	UND	150	R\$ 1,48	R\$ 222,00
17	FITA ADESIVA CREPE - GOMADA, ISOLANTE, BOA ADERÊNCIA, DORSO DE PAPEL, ROLO MÍNIMO DE 18 MM X 50M, COR BRANCA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	75	R\$ 3,03	R\$ 227,25

PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO - CORTE MANUAL COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ROLO MÍNIMO DE 45 MM X 50 M, NA COR MARROM.	UND	262	R\$ 5,01	R\$ 1.312,62
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - PARA EMPACOTAMENTO, ROLO DE 45 MM X 50 M.	UND	262	R\$ 4,15	R\$ 1.087,30
23	GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA - COMPATÍVEL COM GRAMPOS DE 23/6 8 10 13 ,24/6 8 10 13 12/6 8 10 13 , FABRICADO COM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20 COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA , FAÇA NORMA SAE 1065/70 TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE, APOIO DA BASE EM PVCCOM CAPACIDADE DE CARGA PARA UM PENTE, APOIO DA BASE EM PVC. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UND	38	R\$ 56,75	R\$ 2.156,50
24	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA, FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FAÇA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA 01 (UM) PENTE DE GRAMPO (105 GRAMPOS) 26/6, APOIO DA BASE EM PVC. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	UND	38	R\$ 14,80	R\$ 562,40
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR NIQUELADO 26/6 - EMBALAGEM CAIXA COM 5000 UND. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	75	R\$ 4,40	R\$ 330,00
31	PERFURADOR METÁLICO - COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO.	UND	15	R\$ 38,25	R\$ 573,75
33	TESOURA - COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITÓRIO, LÂMINAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL; COM ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 1,2 MM, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, MEDINDO 21 CM - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	150	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
GRUPO 10 (25%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11	COLA TIPO ESCOLAR - LÍQUIDA, BRANCA, CONTENDO NO MÍNIMO 40 G, ATÓXICA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL, BICO APLICADOR, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	38	R\$ 1,57	R\$ 59,66
12	CORRETIVO - A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, INODORO, FRASCO COM 18ML. O PRODUTO DEVE POSSUIR COBERTURA SUFICIENTE PARA OCULTAR TOTALMENTE QUALQUER TIPO DE ESCRITA SOBRE O PAPEL, PERMITINDO BOA ESCRITA SOBRE ELE EM POUCOS MINUTOS.	UND	25	R\$ 1,75	R\$ 43,75
15	ESTILETE DE PLÁSTICO - COM LÂMINA DE 18MM, DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	8	R\$ 1,54	R\$ 12,32
16	EXTRATOR DE GRAMPO - EM METAL, NO FORMATO ESPÁTULA	UND	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00
17	FITA ADESIVA CREPE - GOMADA, ISOLANTE, BOA ADERÊNCIA, DORSO DE PAPEL, ROLO MÍNIMO DE 18 MM X 50M, COR BRANCA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	25	R\$ 3,03	R\$ 75,75
20	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO - CORTE MANUAL COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ROLO MÍNIMO DE 45 MM X 50 M, NA COR MARROM.	UND	88	R\$ 5,01	R\$ 440,88
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- PARA EMPACOTAMENTO, ROLO DE 45 MM X 50 M.	UND	88	R\$ 4,15	R\$ 365,20
23	GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA - COMPATÍVEL COM GRAMPOS DE 23/6 8 10 13 ,24/6 8 10 13 12/6 8 10 13 , FABRICADO COM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20 COM 1,0 MM DE ESPESURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA , FACA NORMA SAE 1065/70 TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE, APOIO DA BASE EM PVC COM CAPACIDADE DE CARGA PARA UM PENTE, APOIO DA BASE EM PVC. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UND	12	R\$ 56,75	R\$ 681,00
24	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESURA, FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA 01 (UM) PENTE DE GRAMPO (105 GRAMPOS) 26/6, APOIO DA BASE EM PVC. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	UND	12	R\$ 14,80	R\$ 177,60
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR NIQUELADO 26/6 - EMBALAGEM CAIXA COM 5000 UND. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	25	R\$ 4,40	R\$ 110,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

31	PERFURADOR METÁLICO - COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO.	UND	5	R\$ 38,25	R\$ 191,25
33	TESOURA - COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITÓRIO, LÂMINAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL; COM ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 1,2 MM, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, MEDINDO 21 CM - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	50	R\$ 8,61	R\$ 430,50
VALOR TOTAL					R\$ 33.748,70

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura no instrumento, podendo ser prorrogado conforme o disposto no artigo 111 da Lei n.º14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 33.748,70 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária, para o exercício vigente:

Órgão: 3 15

Unidade Orçamentária: 101

Projeto Atividade: 12 122 3003 2060

Elemento: 339030

Fonte: 150010010000

Nota de empenho nº 02150, datada de 15/04/2025, no valor de R\$ 33.748,70.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo e as condições de pagamento são aqueles estabelecidos no item 10 do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As condições para execução do objeto são aquelas estabelecidas no item 9 do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento/termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

8.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência do contrato, o mesmo será acompanhado e fiscalizado pelo Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal no 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

9.4. A comunicação entre o Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.5. As obrigações do gestor e do fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

12.1.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

12.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Diante das características do objeto é vedada a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

17.1. O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REGISTRO

19.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 50/2024, o presente instrumento segue para registro e arquivamento nesta SECOP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. É eleito o Foro da comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/2021.

Jaboatão dos Guararapes/PE.

JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

IVSON MACHADO DE ARRUDA
MACHADO ARMARINHOS LTDA
CONTRATADA